

## **PORTARIA Nº 633/2019**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº: 5533/15, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

**Art.1º** - Conceder Adiantamento de numerário no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o Secretário Municipal de Administração, **Sr. ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**, para cobrir despesas miúdas de pronto pagamento da SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS......R\$ 4.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

07.01.04.122.0003.2038 - Manutenção das Atividades Operacionais da SEMAD.

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

OBS: Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para prestar contas junto a Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 08 de agosto de 2019, 200º ano da Fundação e 170º da elevação à Município.

## ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

## ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

## **ADILSON MARTINS**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos